



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 174 /2017.

“Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização à Proteção de Animais, no Município de Araguari e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI DECRETA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art.1º Fica instituída a Semana de Conscientização à Proteção de Animais, no Município de Araguari, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, concomitante com as festividades de São Francisco de Assis - Protetor dos Animais e Patrono da Ecologia, com abordagem dos temas:

- I – uso e comercialização;
- II – abate e consumo;
- III – tráfico e extinção;
- IV – vivissecação;
- V – proteção e preservação;
- VI – Controle Populacional Ético e Responsável;
- VII – Educação para a Posse Responsável.

Parágrafo Único - Na Semana de Conscientização à Proteção de Animais no Município de Araguari, as escolas municipais e privadas, assim como todas as repartições públicas relacionadas com as Zoonoses, clínicas e consultórios veterinários, pronto-socorros e hospitais veterinários, estabelecimentos que comercializam produtos, medicamentos e alimentos para animais, pet shops e estabelecimentos de banho e tosa de animais e congêneres, participarão/desenvolverão atividades voltadas para a Proteção dos Animais.

Art.2º As atividades desenvolvidas ao longo da semana de conscientização animal poderão ser, entre outras:

I – Palestras, Simpósios;

II – Distribuição de cartilhas, folhetos;

III – Feiras de Doação de Animais em parceria com o Canil Municipal;

IV – Gincanas, Projetos Científicos, etc.

Parágrafo Único – Todas as atividades realizadas ao longo desta semana deverão favorecer a conscientização para a Proteção Animal. A Prefeitura Municipal, por meio do órgão competente poderá promover visitas às instituições já supracitadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de Outubro de 2017.


Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A tarde de 07 de Outubro de 2017 ficou marcada pela brutalidade no assassinato de seis filhotes de cão nas cercanias da Avenida Brasil em Araguari, Minas Gerais; à pedido dos protetores de animais de Araguari e aproveitando a data do dia 04 de Outubro como sendo o Dia Mundial dos Animais, à partir de agora teremos em Araguari primeira semana de Outubro como sendo a Semana Municipal de Proteção dos Animais e o dia 07 de Outubro como a data de referência para o Dia Municipal dos Animais Abandonados, como sendo um dia para que possamos reconsiderar todas as nossas ações com essas adoráveis criaturas que tanto padecem por meio de inúmeros maus-tratos.

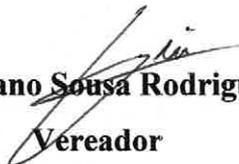
A Educação de modo geral, inclusive a que se relaciona com a Proteção dos Animais, mostra-se mais efetiva quando o cidadão é preparado desde a infância (no caso das escolas); porém, há um grande déficit com relação ao estímulo aos professores para desenvolver ações que propiciem ao indivíduo desperta a conscientização voltada para várias temáticas cidadãs, dentre elas a Proteção Animal e o seu potencial em colaborar para o desenvolvimento de jovens e adultos mais conscientes e atuantes jamais deve ser desprezado.

Neste ínterim, o presente Projeto visa a discutir sobre os cuidados para com o animal, até por que, o simples ato de abrigá-lo não remete aos cuidados, principalmente, quanto os maus tratos sofridos constantemente.

Estas medidas se justificam no âmbito municipal, tendo em vista que moramos em uma cidade que cresce vertiginosamente, aonde a maioria dos seus habitantes possuem algum animal em casa e precisam estar conscientes sobre a importância que é cuidar bem do mesmo e as responsabilidades que recaem sobre o tutor dos animais, bem como os benefícios de ser um tutor responsável. Daí, a relevância e importância da presente

proposição, o qual, pela intenção que encerra, o faz merecedor da atenção de todos e da aprovação pelos nobres Pares.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de Outubro de 2017.


Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador